

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 2/2022 - Clínica Nutricional/2022

Processo nº 23529.012207/2020-25



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Paschoa Soler, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 01/04/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 04/04/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20565200** e o código CRC **EB4B4DA6**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *filial* HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick**, nomeado pela Portaria nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 309xxxxx18, portador da Carteira de Identidade nº 34xxxxx9 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo Vagno Nunes de Oliveira, RG nº 00xxxxx27 e CPF nº 84xxxxxx20, nomeado pela Portaria SEI nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000,5 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social* *Qu artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo nº 23529.012207/2020-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLINICA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ 05.155.405/0001-12.RUA Dr Antonio Alves Arantes nº 429 conjunto 6,chacara - CEP 79.040-100,Campo Grande/MS.Email: nutrimix@nutrimix.com.br. Tel.: (67)9230-9111 - João Victor Paschoa Soler. CPF 395.508.298-98 RG 39.607.533-2							
Item do TR	Especificação	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
X							
1	Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; com proteínas de alto valor biológico; com DHA e ARA; osmolaridade inferior a 280 mOsmol/l; produto regulamentado pela ANVISA. Apresentação: lata de 363g.Marca: ENFAMIL ENFACARE.Fornecedor: MEAD JOHNSON.Registro no Ministério da Saúde: 666090028.Validade do produto: 18 meses.	Enfamil Enfacare	444377	Gramas	89600	R\$0,06	R\$5.376,00
8	Fórmula infantil com amido de arroz pré-gelatinizado para lactentes com regurgitação; densidade calórica superior a 68 kcal/ml; osmolaridade inferior a 240 mOsmol/l; produto regulamentado pela ANVISA. Apresentação: lata de 800g. Marca: ENFAMIL AR. Fornecedor: MEAD JOHNSON. Registro no Ministério da Saúde: 666090005. Validade do Produto: 18 meses.	Enfamil Ar	438930	Gramas	50000	R\$0,06	R\$3.000,00
15	Complemento alimentar com 27 vitaminas e minerais que ajuda a oferecer uma nutrição mais completa e balanceada, fundamental para o bom funcionamento do corpo e crescimento saudável. Produto regulamentado pela ANVISA. Apresentação: lata de 380g ;sabores: Baunilha, Chocolate e Morango. Marca: SUSTAGEN KIDS. Fornecedor: MEAD JOHNSON. Registro no Ministério da Saúde: Produto dispensado de registro conforme RDC 240/2018. Validade do Produto: 18 meses.	Sustagen Kids	442856	Gramas	41650	R\$0,0390	R\$1.624,35

16	Fórmula Pediátrica Indicado para crianças de 1 a 10 anos, com necessidades nutricionais elevadas. Apresentação: tetra de 200ml.Sabores: Banana e Morango.Marca: FREBINI ENERGY DRINK. Fornecedor: FRESENIUS. Registro no Ministério da Saúde: 62047.9994. Validade do Produto: 24 meses	Frebini Energy Drink	435253	Mililitro	73600	R\$0,0931	R\$6.852,16
27	Fórmula Enteral para pacientes com risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, convalescença. Apresentação: frasco de 500ml .Marca: FRESUBIN ORIGINAL .Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS. Registro no Ministério da Saúde: 62047.9960 .Validade do Produto: 12 meses.	Fresubin Original	404430	Mililitro	666000	R\$0,0353	R\$23.509,80
30	Enteral para pacientes com necessidades aumentadas de proteína: Idosos, distúrbios neurológicos. Apresentação: frasco de 1000ml.Marca: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE. Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS.Registro no Ministério da Saúde: 62047.9984. Validade do Produto: 12 meses.	Fresubin 1.2 HP	444160	Mililitro	252000	R\$0,0371	R\$9.349,20
31	Fórmula Enteral para pacientes graves de UTI, associada à necessidade proteica elevada e restrição hídrica severa (Ex. DPOC, COVID19, ICC, obeso crítico, IRA, trauma e sepse). Apresentação: frasco de 500ml .Marca: FRESUBIN 2Kcal HP.Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS.Registro no Ministério da Saúde: 62047.9981.Validade do Produto: 12 meses.	Fresubin 2Kcal HP	404994	Mililitro	384000	R\$0,0894	R\$34.329,60
35	Fórmula Enteral para pacientes distúrbios disabsortivos (Pancreatite, Síndrome de Intestino Curto, Doença de Crohn, Síndrome de Má Absorção e Fístulas). Apresentação: frasco de 500ml.Marca: SURVIMED OPD. Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS.Registro no Ministério da Saúde: 62047.0012.Validade do Produto: 12 meses.	Survimed Opd	437795	Gramas	44500	R\$0,1145	R\$5.095,25
36	Fórmula Enteral para pacientes com diabetes Mellitus tipo 1 e 2 com necessidades elevadas, tolerância à glicose alterada, hiperglicemia induzida por estresse e variabilidade glicêmica na UTI. Apresentação: frasco de 1000ml.Marca: DIBEN 1.5 HP.Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS .Registro no Ministério da Saúde: 62047.9991. Validade do Produto: 12 meses.	Diben 1.5 HP	404986	Mililitro	598000	R\$0,05	R\$29.900,00
39	Fórmula para uso oral para pacientes com necessidade proteica e calórica elevada: desnutrição proteica, Ex.: idosos com fratura de fêmur e cirurgia ortopédica e pacientes HIV/AIDS sem complicações. Apresentação: tetra de 200ml.Marca: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK. Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS.Registro no Ministério da Saúde: 62047.9949.Validade do Produto: 12 meses.	Fresubin Protein Energy	404908	Mililitro	311200	R\$0,0693	R\$21.566,16
40	Fórmula para uso oral para pacientes risco nutricional ou desnutrição leve, idosos frágeis, cirurgia de bucomaxilo e regularização do trânsito intestinal. Apresentação: tetra de 200ml.Marca: FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK. Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS.Registro no Ministério da Saúde: 62047.9944.Validade do Produto: 12 meses.	Fresubin Energy Fibre Drink	404908	Mililitro	303000	R\$0,057	R\$17.271,00
42	Fórmula para uso oral para pacientes abreviação do jejum pré-operatório, realimentação precoce de pós-cirúrgico de ressecção de cólon e preparo para exames. Apresentação: tetra de 200ml.Marca: FRESUBIN JUCY DRINK.Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS.Registro no Ministério da Saúde: 62047.9977.Validade do Produto: 12 meses.	Fresubin Jucy	404956	Mililitro	58000	R\$0,1197	R\$6.942,60
45	Fórmula Enteral para pacientes distúrbios disabsortivos (Pancreatite, Síndrome de Intestino Curto, Doença de Crohn, Síndrome de Má Absorção e Fístulas). Apresentação: tetra de 200ml.Marca: SURVIMED OPD DRINK.Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS.Registro no Ministério da Saúde: 62047.9987.Validade do Produto: 12 meses.	Survimed Opd Drink	405015	Mililitro	63600	R\$0,1020	R\$6.487,20
47	Complemento alimentar diário para adultos, com zero adição de açúcares e reduzido em calorias. Sua fórmula conta com uma combinação única de 26 vitaminas, minerais e fibra. Vitaminas como cálcio, ferro, vitamina D e proteína, dentre essas as que auxiliam na disposição, imunidade e na saúde óssea. Apresentação: lata de 370g;sabores: Baunilha e Sem Sabor.Marca: SUSTAGEN FIT.Fornecedor: MEAD JOHNSON.Registro no Ministério da Saúde: 666090013.Validade do Produto: 18 meses.	Sustagen Fit	442888	Gramas	9200	R\$0,1060	R\$975,20
48	Fórmula para uso oral para pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica e/ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica. Apresentação: pote de 125g.Marca: FRESUBIN 2kcal CRÊME.Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS.Registro no Ministério da Saúde: 62047.9980.Validade do Produto: 12 meses.	Fresubin Crème	419079	Gramas	75625	R\$0,1511	R\$11.426,9375
49	Fórmula de nutrientes para recém-nascidos de Alto Risco desenvolvida para ser adicionada ao leite materno. Apresentação: caixa com 100 sachês de 0,71g.Marca: ENFAMIL HMF.Fornecedor: MEAD JOHNSON. Registro no Ministério da Saúde: 666090006 .Validade do Produto: 12 meses.	Enfamil Hmf	403511	Gramas	2520	R\$3,51	R\$8.845,20
53	Modulo de proteínas de alto valor biológico, obtido a partir de proteína do leite, indicado para Nutrição Oral e/ou Enteral. Apresenta alta solubilidade em água e	Whey Protein Isolate	442837	Gramas	210526	R\$0,2787	R\$58.673,5962

	excelente digestibilidade. Apresentação: lata com 250g Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE.Procedência: Nacional. Fornecedor e Fabricante: VIDA FORTE (VITAFOR).Registro no Ministério da Saúde: 654260008.Validade do Produto: 12 meses.						
55	Enteral para pacientes com desnutrição proteico-calórica com necessidade proteica elevada: paciente grave de UTI (Trauma, sepse, queimados). Apresentação: frasco de 1000ml.Marca: FRESUBIN HP ENERGY.Fornecedor e Fabricante: FRESENIUS.Registro no Ministério da Saúde: 62047.0007.Validade do Produto: 12 meses.	Fresubin HP Energy	404430	Mililitro	754500	R\$0,0316	R\$23.842,20
TOTAL							R\$275.066,4537

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UGFD

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve órgãos participantes.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente / Superintendente - Ebserh

João Victor Paschoa Soler
Clinica Nutricional LTDA

Vagno Nunes de Oliveira
Diretor / Gerente - Ebserh

Referência: Processo nº 23529.012207/2020-25 SEI nº 20565200

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 2/2022 - Eremix/2022

Processo nº 23529.012207/2020-25



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldart, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 01/04/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 04/04/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20569075** e o código CRC **503A2FCB**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *filial* HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick**, nomeado pela Portaria nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 309xxxxx18, portador da Carteira de Identidade nº 34xxxxx9 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo Vagno Nunes de Oliveira, RG nº 00xxxxx27 e CPF nº 84xxxxxxx20, nomeado pela Portaria SEI nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000,5 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo nº 23529.012207/2020-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 26.325.797/0001-90. Rua Achilles Denti nº 86, Jose Bonifacio - CEP 99.701-786, Erechim/RS. Email: fernandocaldart@hotmail.com. Tel.: (54)9163-4324 - Fernando Caldart. CPF 001xxxxxx16 RG 90xxxxxx81							
Item do TR	Especificação	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
X							
14	Suplemento alimentar infantil, em pó, hipercalórico, rico em vitaminas e minerais, sem sabor. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: embalagem com no máximo 400 gramas. Rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade e registro MS.	Eremix	405989	Gramas	22800	R\$0,08	R\$1.824,00
19	Módulo de polímeros de glicose 100% maltodextrina. Apresentação: lata/pote com no máximo 400 gramas. Rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro MS.	Eremix	403932	Gramas	26000	R\$0,04	R\$1.040,00
26	Espassante instantâneo para alimentos, sabor neutro, utilizado para modificação da consistência do alimento, podendo ser utilizado independente da temperatura do alimento. Isento de amido. apresentação: lata com mínimo de 100 gramas até no máximo 150 gramas. Rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro MS.	Eremix	469233	Gramas	173700	R\$0,11	R\$19.107,00
46	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, sem sabor. Isento de lactose e glúten. distribuição calórica: proteínas (20 – 34%), carboidratos (34 – 50%), lipídios (28 – 33%). Apresentação: lata com no máximo 400 gramas. Rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade e registro MS.	Eremix	430497	Gramas	60200	R\$0,07	R\$4.214,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFGD

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve órgãos participantes.*

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. *As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.*

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Qu Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente / Superintendente - Ebserh

Vagno Nunes de Oliveira
Diretor / Gerente - Ebserh

Fernando Caldart
Eremix Industria de Alimentos Especiais LTDA

Referência: Processo nº 23529.012207/2020-25 SEI nº 20569075

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 2/2022 - Fresenius/2022

Processo nº 23529.012207/2020-25



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 01/04/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 04/04/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20569905** e o código CRC **4A467163**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *filial* HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick**, nomeado pela Portaria nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 309xxxxx18, portador da Carteira de Identidade nº 34xxxxx9 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo Vagno Nunes de Oliveira, RG nº 00xxxxx27 e CPF nº 84xxxxxxx20, nomeado pela Portaria SEI nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000,5 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social* *Qu artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo nº 23529.012207/2020-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221/0001-04. Avenida Marginal Projetada nº 1652 galpão 1,2-parte,3,4,5,6,7 e 8 - CEP 06.460-200,Barueri/SP.Email: cida.gomes@fresenius-kabi.com - Tel.: (11)2504-1561 - Maria Aparecida Gomes. CPF 134xxxxx16						
X	Especificação	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
24	FRESUBIN PROTEIN POWDER Registro M.S.: 6204799790018. Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita pelo médico ou nutricionista. Recomendado para pacientes com necessidades aumentadas de proteína. Acondicionado em lata de 300g e com a presença de colher medida com 5g/porção. -Validade: 24 meses Classif. Fiscal: 2106.9090 Procedência: Alemanha - Fabricante: Fresenius Kabi Marca: Fresubin Protein Powder Embalagem: Acoplado em caixa com 06 unidades Validade: 24 meses	Fresubin Prot Powder	442837	Gramas	810074	R\$0,1533	R\$124.184,3442
29	FRESUBIN HP ENERGY 1000ML EB Registro M.S.: 620470007003-4. Fornecimento de 01 Adaptador por unidade. Fórmula modificada para uso enteral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de soja, óleo de linhaça, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose	Fresubin HP Energy	475050	Mililitro	2991000	R\$0,0316	R\$94.515,60

e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: EasyBag de 1000ml Classif. Fiscal: 2106.90.90.Procedência: Bad Hombur / Alemanha Fabricante: Fresenius Kabi.Marca: Fresubin Hp Energy. Embalagem: Acoplado em caixa com 8 unidades Validade: 12 meses							
TOTAL							R\$218.699,9442

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UGD

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve órgãos participantes.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente / Superintendente - Ebserh

Maria Aparecida Gomes
Fresenius Kabi Brasil LTDA

Vagno Nunes de Oliveira
Diretor / Gerente - Ebserh

Referência: Processo nº 23529.012207/2020-25 SEI nº 20569905

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 2/2022 - Hassen Raad/2022

Processo nº 23529.012207/2020-25



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 01/04/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 04/04/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIS LIMA SILVA, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20571233** e o código CRC **77D21392**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *filial* HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick**, nomeado pela Portaria nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 309xxxxx18, portador da Carteira de Identidade nº 34xxxxx9 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo Vagno Nunes de Oliveira, RG nº 00xxxxx27 e CPF nº 84xxxxxx20, nomeado pela Portaria SEI nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000,5 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social* Qu *artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo nº 23529.012207/2020-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 21.296.343/0001-15. Vereador Lincoln Cortes Campos nº 38, Gruta - CEP 36.860-000, Patrocínio do Muriaé/MG. Email: hrmedicamento@gmail.com . Tel.: (32)3726-1808 - Leandro Luis Lima Silva. CPF 119xxxxxx23 RG 19xxxxxx6						
X	Especificação	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
20	Módulo de fibra alimentar contendo somente fibra solúvel. Sem sabor.	Maxfiber	413075	Gramas	11350	R\$0,27	R\$3.064,50
21	Módulo de fibra alimentar contendo fibra solúvel e insolúvel. Sem sabor.	Mix Fiber	404750	Gramas	12200	R\$0,22	R\$2.684,00
TOTAL							R\$5.748,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFGRD

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve órgãos participantes.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 7. PENALIDADES**
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.1.1. *As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.*
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8. CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Qu Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

<p>_____ Hermeto Macario Amin Paschoalick Presidente / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira Diretor / Gerente - Ebserh</p>	<p>_____ Leandro Luis Lima Silva Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA</p>
---	---

Referência: Processo nº 23529.012207/2020-25 SEI nº 20571233

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 2/2022 - Maiorca/2022

Processo nº 23529.012207/2020-25



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 01/04/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 04/04/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20572117** e o código CRC **2099CDE0**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *filial* HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick**, nomeado pela Portaria nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 309xxxxx18, portador da Carteira de Identidade nº 34xxxxx9 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo Vagno Nunes de Oliveira, RG nº 00xxxxx27 e CPF nº 84xxxxxxx20, nomeado pela Portaria SEI nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000,5 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo [artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social](#) ou [artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019](#), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo nº 23529.012207/2020-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - CNPJ 24.259.043/0001-54. Rua Geraldo Agostinho Ramos nº 410, Jardim Paulista - CEP 79.050-080, Campo Grande/MS. Email: atendimento@maiorcasolucoes.com.br . Tel.: (67)9273-0097 - Sergio Duarte Coutinho Junior. CPF 013xxxxxx56 RG 12xxxx9						
X	Especificação	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
2	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0-6 meses), mínimo 60% de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Lata 400g REGISTRO ANVISA Nº 400761911.	Nan Comfor 1	405976	Gramas	304400	R\$0,0325	R\$9.893,00
6	: Fórmula infantil em pó isenta de lactose com proteína do soro do leite e caseína, óleos vegetais, maltodextrina, DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Sem sabor e sem sacarose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Lata 400g REGISTRO ANVISA Nº 400761899.	Nan S.L	432316	Gramas	50400	R\$0,07	R\$3.528,00
10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada à necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos, fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, com lipídeos estruturados (β-palmitato), DHA, ARA e TCM. Sem lactose. Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergias às proteínas do leite de vaca, soja e alergias alimentares mais severas. Com comprometimento do trato gastrointestinal com restrição à lactose. 1,2. 100% aminoácidos livres 2% maltodextrina, 88% xarope de glicose	Alfamino	439865	Gramas	157200	R\$0,4736	R\$74.449,92

	desidratado e 10% amido de batata 25% TCM, 22% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 16% óleo de girassol, 10% oleína de palma, 6% ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico, 0,5% óleo de C. cohnii rico em DHA e 0,5% óleo de M. alpina rico em ARA 300 mOsm/L de água 330 mOsm/kg de água Lata de 400 g.NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO ANVISA Nº 659650015.						
13	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral. Sabor baunilha. Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral à base de peptídeos, 1,0 kcal/mL (na diluição padrão). Isento de lactose, de acordo com a RDC 21/2015. Para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com intolerância gastrintestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta.1-7. 100% proteína do soro do leite hidrolisada 63,2% maltodextrina, 23,5% sacarose e 13,3% amido de batata 64% TCM, 20% óleo de canola com baixo teor erúxico, 16% óleo de girassol 185:1 350 mOsm/kg de água 322 mOsm/L de água Lata de 400g Baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO ANVISA Nº 400761718.	Peptamen Junior Pó	480873	Gramas	124800	R\$0,4050	R\$50.544,00
18	Complemento alimentar em pó, mistura pre cozida para preparo de mingau a base de farinha de cereal (trigo, arroz e milho), adicionado de probióticos, vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada e embalada em material que garanta a integridade do produto. Lata de 400grs. REGISTRO ANVISA Nº 400761929.	Mucilon Multicereais	368384	Unidade	16800	R\$0,0219	R\$367,92
28	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hiperproteica ¹ , normocalórica ¹ e normolipídica, fonte de cálcio e ferro e alto teor de vitaminas C e D. Sem adição de sacarose, isento de lactose e glúten. Na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de um maior aporte proteico. 88% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 12% proteína de soja. 100% maltodextrina. 47% óleo de girassol, 44% óleo de canola e 9% TCM. Com distribuição calórica de 21% de proteína, 45% de carboidrato e 34% de lipídeos. Sistema Fechado de 1.000ml. REGISTRO ANVISA Nº 400761953.	Novasource Senior SF	479046	Mililitro	1007000	R\$0,0370	R\$37.259,00
32	Fórmula para nutrição enteral ou oral com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6. Sem lactose e sem glúten. Indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2*, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Fonte de proteínas 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca Fonte de carboidratos 71% xarope de glicose e 29% sacarose. Fonte de gorduras 58% gordura láctea, 27% TCM*, 15% óleo de milho. Com distribuição calórica de 14% de proteína, 44% de carboidrato e 42% de lipídeos. Apresentação lata de 400g. REGISTRO ANVISA Nº 400761778.	Modulen	437795	Gramas	32800	R\$0,80	R\$26.240,00
33	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hiperproteica ¹ , normocalórica (1,0 kcal/mL). Fonte de fibras, com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e glúten e sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral, como lesões por pressão, lesões crônicas, 63,2% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 18,5% proteína de soja, 14,3% L-arginina e 4% L-prolina, 61% maltodextrina e 39% amido de tapioca, 52,8% óleo de canola de baixo teor erúxico 32,1% óleo de soja e 15,1% TCM, proteína 23%, carboidrato 49%, lipídeos 28%. Sistema Fechado de 1.000ml. REGISTRO ANVISA Nº 659650053.	Novasource Proline S	439022	Mililitro	344000	R\$0,0650	R\$22.360,00
34	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, à base de peptídeos (100% proteína do soro do leite hidrolisada) e hipercalórica ¹ . Sem adição de sacarose. Para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta, com altas necessidades calóricas. 100% proteína do soro do leite hidrolisada 94% maltodextrina e 6% amido de milho 80% TCM e 20% óleo de soja 113:1 436 mOsm/L de água 526 mOsm/kg de água Sistema Fechado 1L Sem sabor NÃO CONTÉM GLÚTEN REGISTRO ANVISA: 400761785.	Peptamen 1.5	404812	Mililitro	663000	R\$0,0870	R\$57.681,00
37	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Fórmula enteral hiperproteica, com densidade energética alta, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Sabor Baunilha. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, 39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina e 5% L-prolina 39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose 53% óleo de canola de baixo teor erúxico e 47% óleo de soja 61:1 330 mOsm/L de água 410 mOsm/kg de água Sleeve 200mL NÃO CONTÉM GLÚTEN REGISTRO ANVISA: 659650051.	Novasource Proline	435227	Mililitro	161400	R\$0,0574	R\$9.264,36
38	Alimento pronto para o consumo para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Alimento pronto para o consumo para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Diet, rico em proteínas* e fonte de fibras e ômega-3. Fonte de Cálcio, Magnésio, Fósforo, Manganês, Ferro, Vitaminas A, B2, B6, K, Niacina, Biotina e Colina. Rico em Cobre, Zinco, Selênio, Iodo, Cromo, Molibdênio, Vitaminas D, E, C e B12. Isento de	Nutren Control	443370	Mililitro	343200	R\$0,052	R\$17.846,40

	glúten e lactose Dispensado de registro. 200ml. REGISTRO ANVISA: DISPENSADO DE REGISTRO						
41	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral Fórmula enteral modificada hipercalórica ¹ , hiperlipídica ¹ , isenta de lactose, com sabor baunilha. Na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de altas doses calóricas e/ou com restrição de volume 100% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca 81% maltodextrina e 19% sacarose 80% óleo de canola com baixo teor erúxico e 20% TCM 120:1 618 mOsm/L de água TetraPak 200 mL Baunilha NÃO CONTÉM GLÚTEN REGISTRO ANVISA: 400761885.	Nutren 2.0	404436	Mililitro	185000	R\$0,066	R\$12.210,00
44	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica ¹ (2,0 kcal/mL), hiperlipídica ¹ , sem adição de sacarose, isento de lactose e com 74 g de proteína/L. Indicado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Fonte de proteínas 95% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 5% L-arginina Fonte de carboidratos 97% xarope de glicose e 3% frutose Fonte de gorduras 43% de óleo de canola com baixo teor erúxico, 42% TCM* e 15% óleo de milho e Distribuição calórica de 15% de proteína, 40% de carboidrato e 45% de lipídeos. Apresentação 200ml. REGISTRO ANVISA: 400761889	Novasource Ren	473693	Mililitro	314200	R\$0,06	R\$18.852,00
54	Espessante e gelificante para alimentos que modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos lata 125g. REGISTRO ANVISA: DISPENSADO DE REGISTRO.	Thickenup Clear	475048	Gramas	57900	R\$0,344	R\$19.917,60
TOTAL							R\$360.413,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFMG

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve órgãos participantes.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Qu Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

<p>_____ Hermeto Macario Amin Paschoalick Presidente / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira Diretor / Gerente - Ebserh</p>	<p>_____ Sergio Duarte Coutinho Junior Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli</p>
---	---

Referência: Processo nº 23529.012207/2020-25 SEI nº 20572117

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 2/2022 - Santos e Giuliani/2022

Processo nº 23529.012207/2020-25



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 31/03/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira**, Gerente, em 01/04/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick**, Superintendente, em 04/04/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20573900** e o código CRC **F3BBB8AE**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *filial* HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu Superintendente, **Hermeto Macario Amin Paschoalick**, nomeado pela Portaria nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 309xxxxx18, portador da Carteira de Identidade nº 34xxxxx9 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo Vagno Nunes de Oliveira, RG nº 00xxxxx27 e CPF nº 84xxxxxx20, nomeado pela Portaria SEI nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000,5 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social* Qu *artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo nº 23529.012207/2020-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SANTOS E GIULIANI LTDA - CNPJ 21.752.958/0001-09. Rua Rui Barbosa nº 1367, Centro - CEP 79.004-430, Campo Grande/MS. Email: contato@multinutri.com.br. Tel.: (67)3043-0800 - Rodrigo Francisco dos Santos. CPF 253xxxxx75 RG 27xxxxx90						
X	Especificação	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
3	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 47% de carboidratos, 45% de lipídios. Sabor: Isento. Embalagem: 1 lata de 400g = 2608 ml / 1888 Kcal. Código alfandegário: 1901.1010. Número do registro: 6.6469.0135. Validade do produto: 18 (dezoito) meses. Marca: Aptamil 2 Premium - Danone. Procedência/Fabricante: Poços de Caldas/Brasil.	Aptamil 2 Premium	434219	Gramas	48800	R\$0,0437	R\$2.132,56
4	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco). Sabor: Isento. Embalagem: 1 lata de 400g = 2900 ml/1971 Kcal. Código alfandegário: 1901.1010. Número do registro: 6.6577.0021. Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses. Marca: Aptamil Soja 2 - Danone. Procedência/Fabricante: Argentina - Kasdorf.	Aptamil Soja 2	473482	Gramas	12000	R\$0,0769	R\$922,80

7	Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LcPufas – ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml – 90% GOS e 10% FOS). Sabor : Isento.Embalagem : 1 lata de 400g = 2941 ml = 1940 Kcal. Código alfandegário : 1901.1090 Número do registro : 6.6577.0098.Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Aptamil Pepti – Danone.Procedência/Fabricante : Poços de Caldas – Brasil.	Aptamil Pepti	419100	Gramas	167200	R\$0,1367	R\$22.856,24
9	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (TCM, óleos vegetais, ARA e DHA). Sabor : Isento.Embalagem : 1 lata de 400g = 3100 ml / 2046 Kcal.Código alfandegário : 2106.90.90. Número do registro : 6.6577.0112.Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Pregomin Pepti - Danone. Procedência/Fabricante : Poços de Caldas - Brasil.	Pregomin Pepti	436747	Gramas	76800	R\$0,1985	R\$15.244,80
11	Formula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, adicionada de fibras prebióticas 1,0g/100ml (90%GOS e 10%FOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa - ácido docosahexaenóico (DHA). Sem adição de sacarose e com alto teor de vitaminas e minerais. Possui 12% de proteínas (Baunilha e Vitamina de Furtas: 44% soro do leite e 56% caseína; Chocolate: 51% caseína, 37% soro do leite e 12% proteína vegetal), 54% de carboidratos – Vitamina de Frutas e Baunilha (56% maltodextrina e 44% lactose) e 55% de carboidratos – Chocolate (51% maltodextrina e 49% lactose) e 34% de lipídeos – Vitamina de Frutas e Baunilha, 33% de lipídeos - Chocolate (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma e óleo de peixe). Sabor : Vitamina de frutas / Baunilha / Chocolate. Embalagem : 1 lata de 400g = 1754 Kcal .Código alfandegário : 2106.9090.Número do registro : 6.6577.0148 (Vit Frutas) / 6.6577.0162 (Baunilha) / 6.6577.0167 (Chocolate) Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Danone. Procedência/Fabricante : Poços de Caldas – MG	Fortini Complete	405974	Gramas	281600	R\$0,0927	R\$26.104,32
17	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral. Nutricionalmente completa, hipercalórica, fornecendo adequado aporte de nutrientes em pequeno volume. Contém excelente perfil lipídico. Enriquecida com mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de sódio), 50% de carboidratos (42% de maltodextrina, 42% xarope de glicose e 16% de sacarose) e 41% de lipídeos (58% de óleo de canola, 24% de óleo de girassol de alto teor oleico e 18% de óleo de girassol). Sabor : Baunilha, Chocolate e Morango .Embalagem : Garrafa plástica de 200 ml = 300 Kcal .Código alfandegário : 2106.9090 .Número do registro : Baunilha e Morango: 6.6577.0035 : Chocolate: 6.6577.0036 .Validade do produto : 12 (doze) meses .Marca : Fortini Multi Fiber - Danone. Procedência/Fabricante : Holanda – Nutricia	Fortini Multi Fiber	435253	Mililitro	124600	R\$0,0680	R\$8.472,80
25	Módulo de glutamina é um nutriente destinado a nutrição enteral ou oral. Composto por L-glutamina Isolada, pura, 100% Vegetal . Produto com qualidade Vitafor!	Glutamax	376655	Gramas	10350	R\$0,3455	R\$3.575,9250
43	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para estados de função renal comprometida - Insuficiência Renal Aguda ou Crônica, em tratamento conservador ou como suplementação para pacientes dialisados. Hipercalórico, com baixo teor protéico e adequado teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Possui 7% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 63% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol e 9% TCM). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 200 ml = 400 Kcal. Número do registro: 5.7419.0019. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Renal - Nutrimed. Procedência/Fabricante: Brasil/Castrolândia (Castro/PR)	Nutri Renal	436348	Mililitro	166800	R\$0,0682	R\$11.375,76
52	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórica com baixo teor de lipídios e presença de TCM. Isenta de sacarose e glúten. Acrescida de exclusivo mix de carotenóides. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (hidrolisado de lactoalbumina, sendo 80% peptídeos e 20% aminoácidos livres), 69% de carboidratos (100% maltodextrina) e 15% de lipídeos (50% óleo de soja e 50% triglicérido de cadeia média - TCM). Sabor : Isento.	Nutrison Adv Peptisorb	439865	Mililitro	360000	R\$0,1084	R\$39.024,00

	Embalagem : Pack de 1000 ml = 1000 Kcal.Código alfanumérico : 2106.9090.Número do registro : 6.6577.0043. Validade do produto : 12 (doze) meses.Marca : Nutrison Advanced Peptisorb - Danone.Procedência/Fabricante : China – Nutricia (Wuxi)						
61	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor : Neutro Embalagem : Lata de 400 gramas = 2000 Kcal. Código alfanumérico : 1901.1090.Número do registro : 6.6577.0110.Validade do produto : 13 (treze) meses.Marca : Infatrini - Danone .Procedência/Fabricante : Poços de Caldas - Brasi	Infatrini	442688	Grama	42800	R\$0,2651	R\$11.346,28
TOTAL							R\$141.055,4850

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFGD

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve órgãos participantes.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

<p>_____ Hermeto Macario Amin Paschoalick <i>Presidente / Superintendente - Ebserh</i></p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira <i>Diretor / Gerente - Ebserh</i></p>	<p>_____ Rodrigo Francisco dos Santos Santos e Giuliani LTDA</p>
---	--

Referência: Processo nº 23529.012207/2020-25 SEI nº 20573900